



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, PARA SEREM UTILIZADAS A SERVIÇO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, PARA SEREM UTILIZADAS A SERVIÇO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de serviços de intermediação de hospedagem e correlatos, para serem utilizadas a serviço do executivo do município de Itanagra. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 05/03/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, PARA SEREM UTILIZADAS A SERVIÇO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico**

1- OBJETO:



1.1. A Contratação de serviços de intermediação de hospedagem e correlatos, para serem utilizadas a serviço do Executivo do Município de Itanagra, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação se faz necessária em virtude das perspectivas de criação, implantação de projetos, programas, encontros, congressos e demais eventos, voltados para o aprimoramento da instituição, bem como, cursos e jornada de estudo para o aperfeiçoamento de membros e servidores, que poderão contar com a participação de palestrantes e/ou colaboradores vindos de outras regiões do país. O quantitativo estimado tem como base as viagens que foram feitas no ano de 2023.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático



previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Toda estrutura do hotel deverá disponibilizar alto padrão de qualidade, livre de mofos, pinturas bem acabadas, instalação hidráulica e elétrica em perfeito estado de funcionamento e conservação, livre de falhas, efeitos e de acordo com as normas de segurança.

4.2. O hotel a ser utilizado deverá ser localizado próximo ao local do evento que o servidor participara.



4.3. O Hotel deverá possuir sistema de combate a incêndio, grupo gerador de energia, internet wireless, equipes com uma recepção 24 horas; rampas com acessibilidade e estacionamento de veículo em área interna ou externa, cozinha que sirva pratos quentes e frios dia e noite; sistema de temperatura dos apartamentos para garantir um ambiente refrigerado, sempre equilibrado, independente de inverno ou verão; TV nos apartamentos, frigobar, banheiro privativo com chuveiro elétrico e fornecimento de produtos de higiene (KIT de sabonete, shampoo, condicionador), realização de troca de roupas de cama e banho diárias;

4.4. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:

4.4.1. Café da manhã: deverá ser oferecido, no mínimo, café com leite, sucos naturais, chás, iogurtes, frutas, geleias, bolachas, biscoitos, bolos, pães e outros, no período entre 6h e 10h da manhã, pelo menos.

4.4.2. Almoço: deverá ser oferecido no mínimo 02 (duas) opções de salada; 02 (duas) opções de pratos quentes (carne vermelha e branca); 04 (quatro opções de guarnições e 02 (duas) opções de sobremesa; além de refrigerante, suco e água mineral com e sem gás.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Itens	Especificação Resumida	Preço estimado anual	Taxa de agenciamento
1	Hospedagem em apartamento tipo duplo, com camas de solteiro box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, tv, cortinas, wi-fi. Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar.	R\$ 40.000	
Valor Total			



O valor estimado da contratação: a cotar.

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme tabela acima.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

6.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Atestado de capacidade técnica profissional

Alvará de localização e funcionamento;

Balanço Patrimonial;



Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

9.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

10 – DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até de 31 de dezembro de 2024.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:



11.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

11.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



11.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

11.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

11.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

132- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município de Itanagra reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 416/2021.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		DIVISÃO DE COMPRAS		
TEL (75) 3453-2158		COTAÇÃO DE PREÇOS		
SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico		PROCESSO nº		
Razão Social do Fornecedor:				
Telefone:				
CNPJ:				
Cidade/UF:		CEP:		
Email:				
OBJETO: Contratação de serviços de intermediação de hospedagem e correlatos, para serem utilizadas a serviço do Executivo do Município de Itanagra, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO ESTIMADO ANUAL	TAXA DE AGENCIAMENTO %	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em apartamento tipo duplo, com camas de solteiro box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, tv, cortinas, wi-fi. Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar.	R\$ 40.000		
ESPAÇO PARA A EMPRESA				
Carimbo do CNPJ / Assinatura		DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024		
Observações:				
1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ; 2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias; 3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá				

www.itanagra.ba.gov.br

Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;

4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.
6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Informações Adicionais:

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

ESPAÇO PARA A EMPRESA

DATA DA PROPOSTA:

_____ de _____ de 2024

Carimbo do CNPJ / Assinatura